

Síntese da atividade do Ministério Público da comarca de Santarém

Período de 1 de janeiro de 2016 a 31 de dezembro de 2016

Áreas Cível, do Comércio e de Execução



Âmbito da síntese

A presente síntese estatística tem por objeto a atividade desenvolvida pelo Ministério Público nas Procuradorias dos Juízos Cíveis, do Comércio e de Execução da comarca de Santarém.

1. Área Cível

A intervenção traduziu-se, em primeira linha, na elaboração de peças processuais (petições iniciais, contestações, alegações de recurso e respostas e outros requerimentos) no domínio do contencioso patrimonial do Estado.

Mas estendeu-se também a outro tipo de ações, a saber, ações de anulação relativas a fracionamento de prédios rústicos, ações de liquidação de herança a favor do Estado, ações visando a declaração de nulidade de atos de apropriação e baldios e de representação de incapazes em ações de interdição e inabilitação.

Salienta-se ainda, na área cível, a intervenção do Ministério Público em representação de ausentes e incertos, apresentando as respetivas peças processuais em defesa dos interesses destes, sempre que tal se revelou adequado e pertinente.

O Ministério Público teve ainda intervenção em inúmeras diligências processuais, a saber, julgamentos, conferências, audiências prévias, quer em representação do Estado, quer em representação de incapazes e em representação de ausentes (situações que não têm reflexo nos mapas estatísticos).

Salienta-se um número elevado de processos administrativos, autuados com base nas comunicações realizadas pelas Conservatórias do Registo Civil e Cartórios Notariais tendo em vista acautelar os interesses de menores, incapazes e do Estado em matéria de Inventário.



Foi requerida em situações pontuais - sempre que o caso concreto o exigiu - em processos de interdição a nomeação urgente de curador ou tutor, visando a defesa dos interesses do incapaz e tomadas providências urgentes no sentido de acautelar os interesses patrimoniais respetivos.

Foram interpostos recursos e respostas a recurso.

Em termos estatísticos, há a salientar os seguintes elementos, relativamente à área cível nas diversas Procuradorias da comarca de Santarém, no período em referência:

Ações cíveis

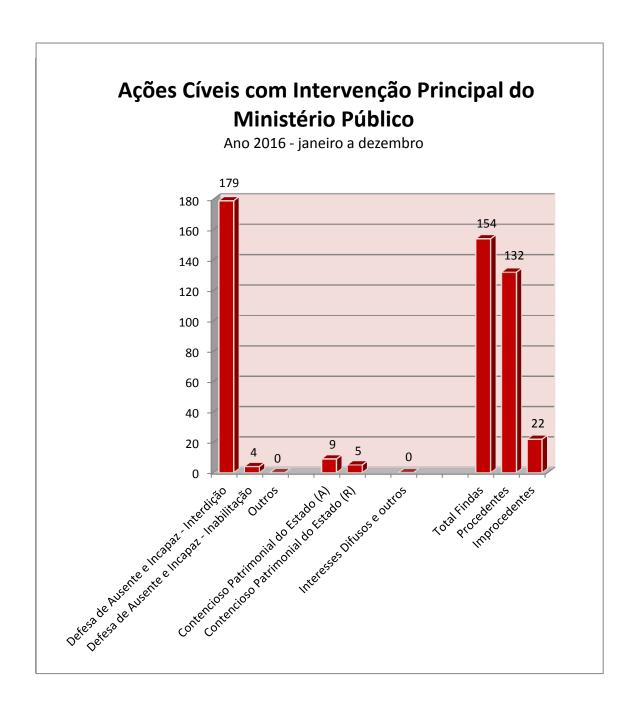
Relativamente às **ações cíveis** com intervenção principal do Ministério Público, foram propostas **193** ações, das quais:

- 9 são respeitantes ao contencioso patrimonial do Estado,
- 179 relativas a interdições;
- 4 referentes a inabilitações;
- 1 outro tipo de ações.

Foram contestadas **5** ações relativas ao contencioso patrimonial do Estado.

Foram findas 154 ações (132 procedentes e 22 improcedentes).







Valor das ações

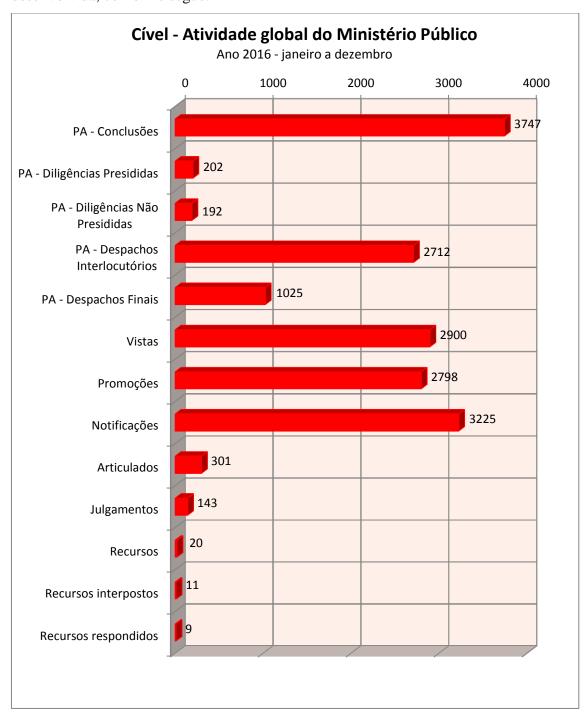
O valor total das ações referentes ao contencioso patrimonial do Estado instauradas e contestadas cifrou-se em 2.377.693,51€.





Foram interpostos 11 recursos em processos cíveis e apresentadas 9 respostas a recursos.

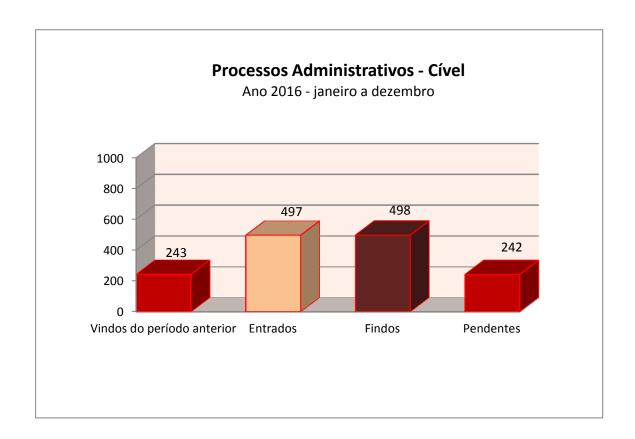
Na área cível, importa ainda salientar outros elementos relativos à atividade global desenvolvida, conforme segue:





Processos administrativos

No que respeita aos processos administrativos nesta área, foram movimentados **740**, findaram **498** e ficaram **242** pendentes para o ano de 2017.



2. Área do comércio

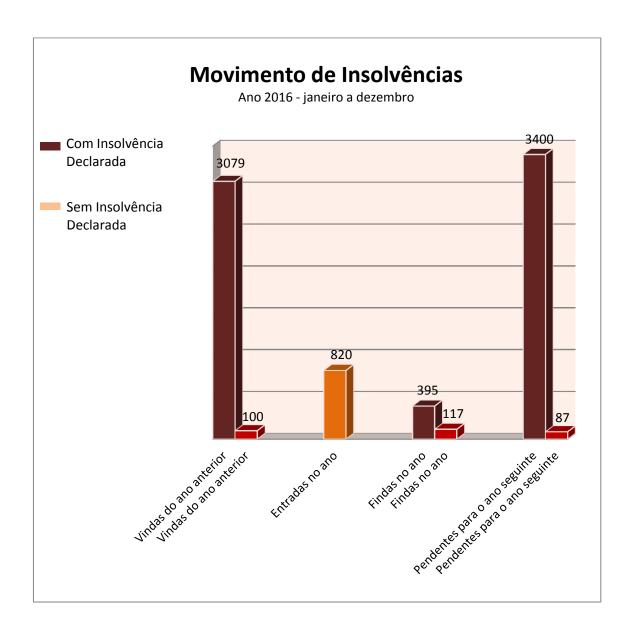
Na área do comércio salienta-se o número significativo de reclamações de créditos apresentadas, predominantemente em representação do Estado, mas também em representação e trabalhadores e outras entidades e o grande volume de diligências em que o Ministério Público foi chamado a intervir, designadamente, em assembleias de credores.



Movimento de Insolvências

Foram movimentados na instância central – secção de comércio de Santarém 3999 processos de insolvência (3.179 vindos do ano anterior e 820 instauradas)

Transitaram para o ano seguinte 3. 487 processos desta natureza.







Reclamação de Créditos

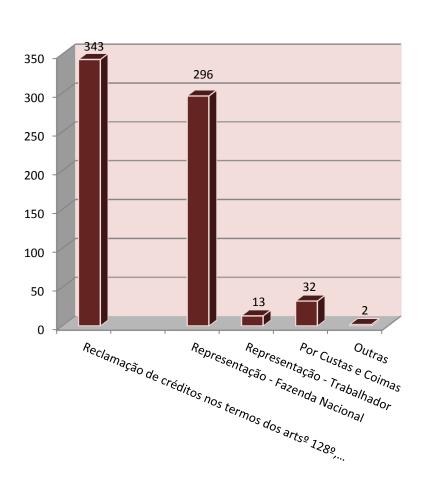
Foram apresentadas um total de 343 reclamações de créditos:

- 296 reclamações em representação da Fazenda Nacional;
- 13 reclamações em representação/patrocínio de trabalhadores;
- 2 reclamações em representação de outras entidades do Estado;
- 32 reclamações de créditos de custas, coimas e outras quantias.



Reclamações de Créditos e Ações de Verificação de Créditos - Comércio

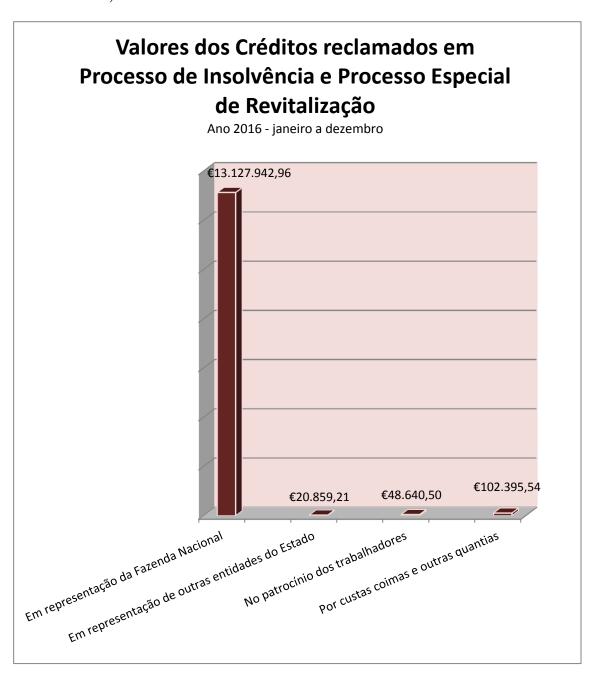
Ano 2016 - janeiro a dezembro





Valores do Créditos reclamados

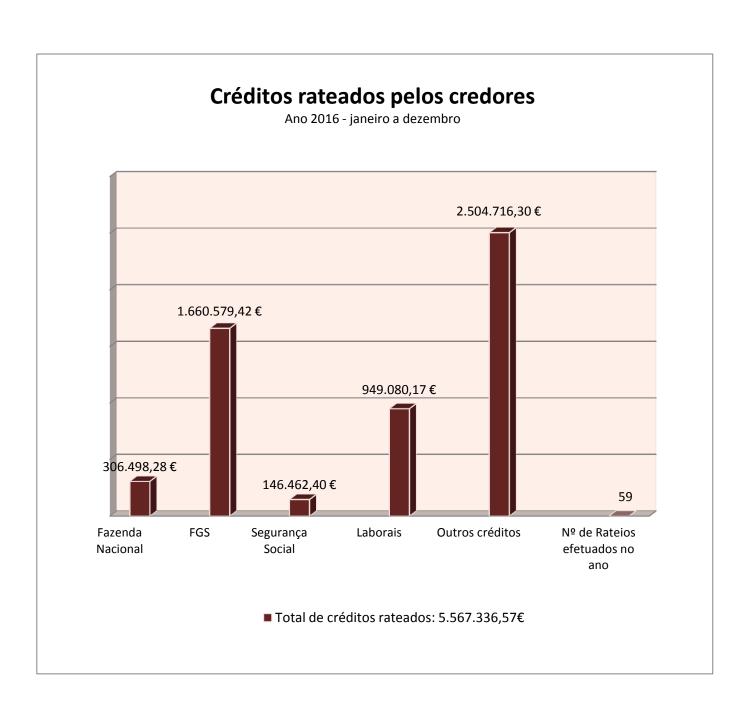
O valor total das reclamações de créditos apresentadas pelo Ministério Público cifrou-se em 13.299.838,21 €.





Créditos rateados pelos credores

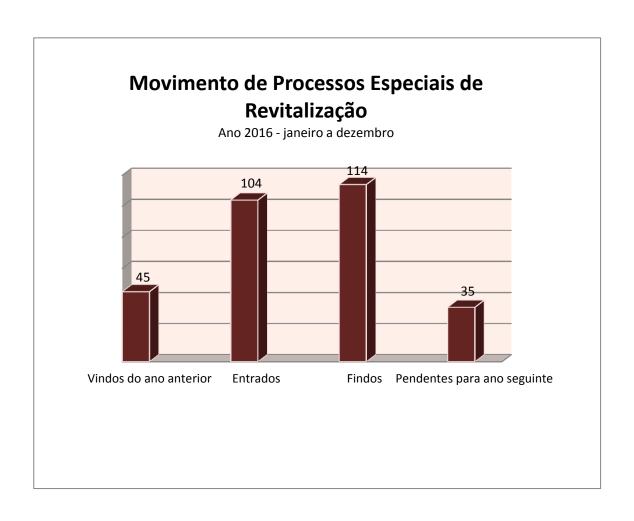
Ao longo do ano foram concretizados **59** rateios em processos de insolvência no valor total de **5.567.336,57€.**





Movimento de processos especiais de revitalização

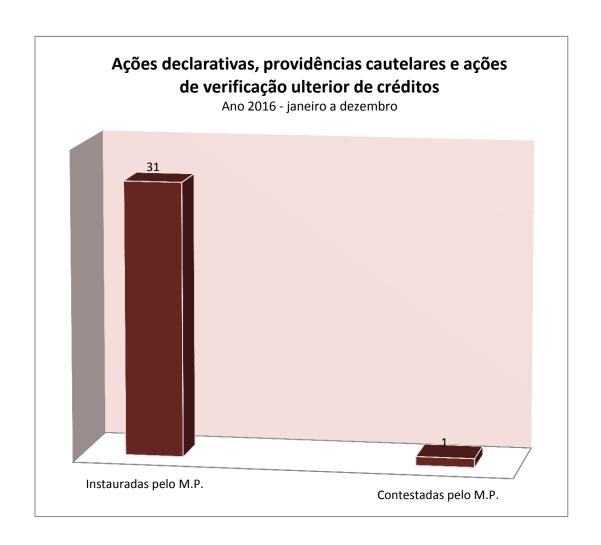
No decurso do ano foram movimentados **149** processos, findaram **114** e ficaram pendentes **35** para o ano de 2017.





Ações declarativas, providências cautelares e ações de verificação ulterior de créditos

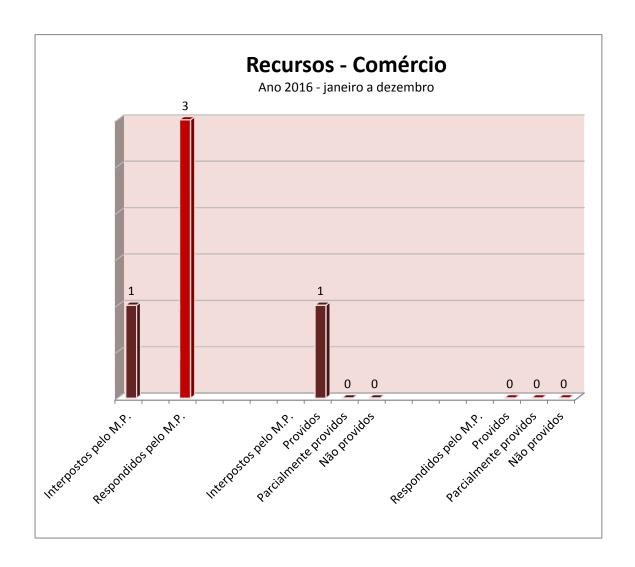
O Ministério Público propôs 31 ações e contestou 1 ação desta natureza.





Recursos

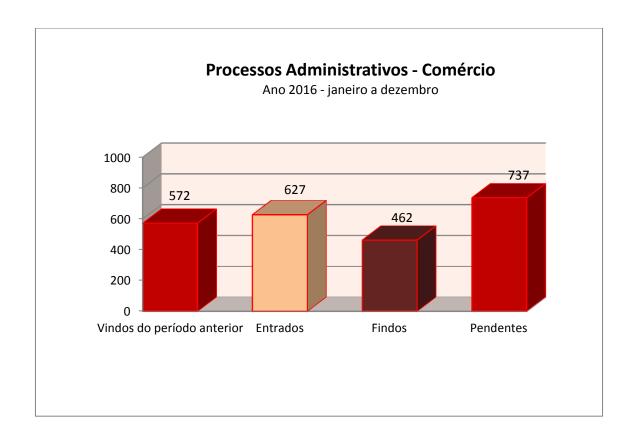
Foram apresentadas 3 respostas a recurso e foi interposto 1 recurso que obteve provimento.





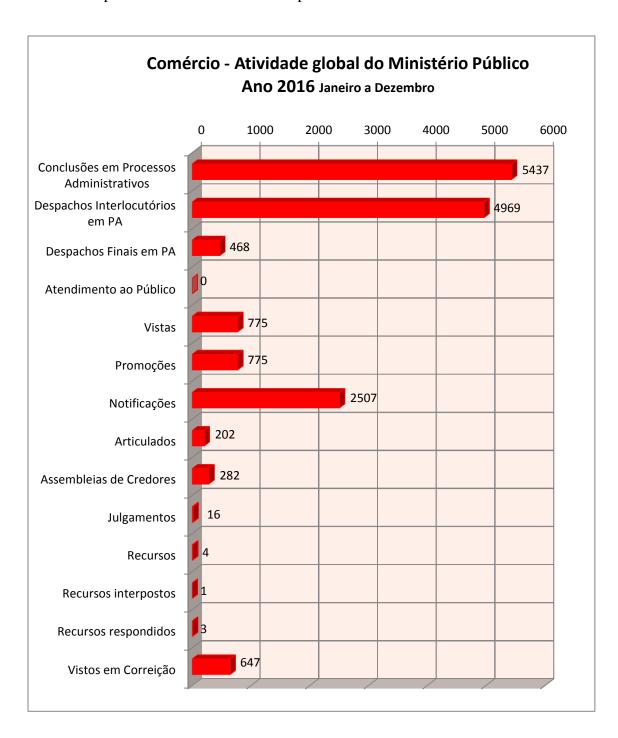
Processos administrativos

No que respeita aos processos administrativos nesta área, foram movimentados **1199**, findaram **462** e ficaram **737** pendentes para o ano de 2017.





Para além dos dados atrás assinalados que constam dos mapas anexos, apurou-se ainda com relevo para a atividade desenvolvida pelo Ministério Público:





3. Área de execução

A atividade do Ministério Público junto do Juízo de execução traduz-se predominantemente:

- na representação do Estado nos processos de execução, quer enquanto exequente, quer enquanto credor reclamante;
- elaboração e apresentação de requerimentos dirigidos aos processos executivos em que tem intervenção e lhe compete impulsionar;
- despacho no expediente diário proveniente dos Serviços de Finanças com vista à eventual reclamação de créditos e de notificações que lhe são dirigidas por agentes de execução nos processos executivos para se pronunciar sobre as questões ali suscitadas.
- responder às impugnações das reclamações de créditos apresentadas.
- intervir em diligências presididas pelo juiz (audiências prévias em embargos de terceiros, embargos de executados e diligências de aberturas de propostas em vendas executivas).
- representar executados que foram citados editalmente por ser desconhecido o respetivo paradeiro (nos termos do artigo 21.º do Código de Processo Civil), competindo-lhe deduzir embargos de executado sempre que exista fundamento válido para tal.
- despachar o expediente diário, dando origem, por vezes, à instauração de Processos Administrativos ou de expediente avulso, com vista ao maior controle de prazos e do cumprimento dos despachos proferidos.

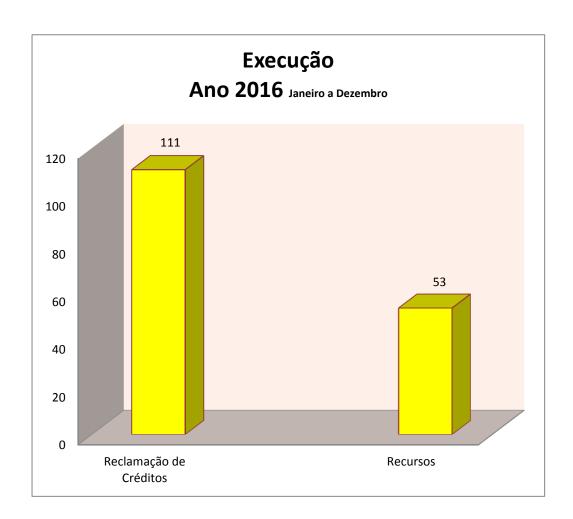
É residual o número de execuções por custas/multa instaurados no Juízo de execução – existindo, contudo, numerosas situações em que o Ministério Público requer a renovação da instância executiva nos termos do artigo 850.°, n.º 2 do Código de Processo Civil, em representação do Estado.

Tem vindo também a ser solicitada a intervenção do Ministério Público para instaurar execução para cobrança de dívidas por parte de entidades diversas (Ministério da Administração Interna, Ministério da Justiça, Ministério das Finanças), em sua representação.



O número total de **execuções** instauradas pelo Ministério Público neste período na Secção de Execuções foi de **82**.

O número de reclamações de créditos apresentadas durante este período foi de 111.





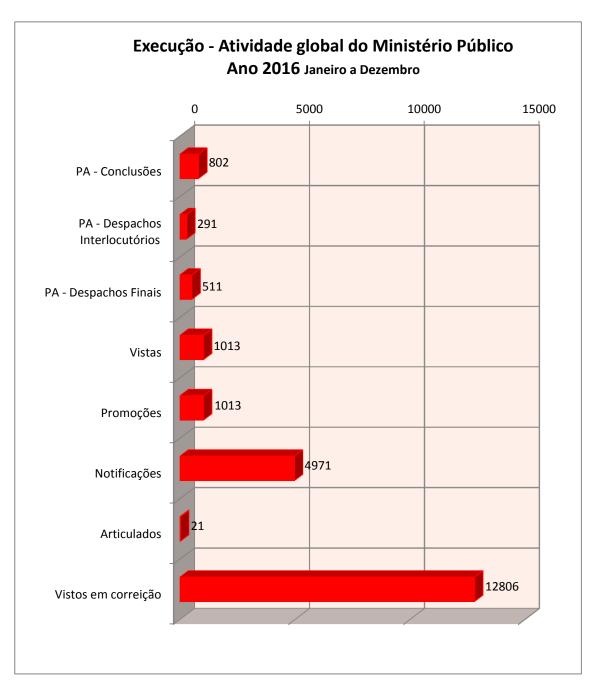
Processos administrativos

Foram movimentados **628** processos administrativos, dos quais findaram **502** e transitaram para o ano seguinte **126**.





Salienta-se, ainda, a atividade globalmente desenvolvida na Procuradoria do Juízo Central de Execução:





A atividade do Ministério Público na área de execução vai para além da que é exercida junto da instância central de execução.

Com efeito, abrange todas as áreas de intervenção, como a cível e do comércio, penal, família e menores, trabalho, e, também, a da concorrência, regulação e supervisão, conforme se pode constatar através do gráfico seguinte:

